



Processo nº 20.044/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, às 09h00, na Sala do Gabinete de Licitações e Contratos (GLC) do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, localizada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 3º andar, Jardim Veraneio, na cidade de Campo Grande/MS, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação**, composta pelos servidores **CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO, ALEXANDRE BORGES RICCI DE CAMARGO e JARBAS RENÊ GONÇALVES**, designados pela PORTARIA TRT/DG nº 148/2022, objetivando, sob a presidência do primeiro, proceder à abertura do envelope 01 “Documentos de Habilitação” e ao julgamento dos documentos de habilitação, atinentes à **Tomada de Preços nº 01/2022, que trata da contratação de empresa(s) especializada(s) de serviços de engenharia ou arquitetura para a elaboração de projetos executivos, caderno de encargos (especificações, orçamento), cronogramas (físico-financeiro e descritivo) e investigações com parecer técnico destinados à reforma do imóvel que abriga o edifício-sede deste Tribunal.** A divulgação do certame foi realizada através da publicação de aviso de licitação no Diário Oficial da União e no jornal local O Correio do Estado, em cumprimento ao disposto nos incisos I e III do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, bem como pela afixação do edital no quadro de avisos e, ainda, pela disponibilização do aviso de licitação/edital na internet, no site deste Tribunal, sendo que também foi publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Informa-se que não houve pedidos de esclarecimentos e também não houve apresentação de impugnações por quaisquer interessados. Credenciados os representantes legais, a Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal deu prosseguimento aos trabalhos, conforme se relata a seguir. Apresentaram envelopes 01 “Documentos de Habilitação” e envelopes 02 “Proposta” as empresas: 1) **RESTAURA ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 07.438.854/0001-01**; representada pela Sra. Perla Yassuraia Braga Larsen, portadora do RG nº 70934892 SSP/PR e 2) **TESLENCO AQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.784.171/0001-04**, representada pelo Sr. Wilson Levi Teslenco, portador do RG nº 17.913.930-7 SSP/SP. 3) **LIMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.092.872/0001-09**, sem representante legal. Foram consultadas as condições de participação a que se referem o item 8.1 do edital, de todas as empresas e não foram encontradas irregularidades. Conferidas as integridades dos envelopes 01 “Documentos de Habilitação” estes foram imediatamente abertos pela Comissão e os documentos lidos e rubricados pelos seus membros e pelos representantes legais presentes. Para análise técnica dos documentos apresentados a Comissão contou com o apoio do servidor **MARCELO ANTONIO NAKAO**, Engenheiro, designado no art. 5º da PORTARIA supracitada. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, verificou a Comissão que a empresa **LIMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.092.872/0001-09**: a) não comprovou, no envelope I (documentação), que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta responsável(is) técnico(s) (arquitetura ou engenharia civil) detentor(es) de Certidões de Acervo Técnico (CAT emitida pelo CAU ou CREA), por execução de serviços com características mencionadas nos subitens 8.7.3.2 (Projeto executivo de impermeabilização em lajes e juntas de dilatação), e 8.7.3.6 (Projeto executivo de revestimento metálico de fachada); b) o contrato de prestação de serviços com o Engenheiro João Francisco Turbino não se encontra assinado pela empresa contratante, em desacordo com o item 8.7.3.7 do Edital; c) o contrato de prestação de serviços com a Engenheira Sanitarista e Ambiental Ana Paula do Bom Despacho Amorim não se encontra assinado pela empresa contratante, em desacordo com o item 8.7.3.7 do Edital. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação do TRT 24ª Região resolve, com fulcro no art. 43 da Lei nº 8.666/1993: 1) **DECLARAR HABILITADAS** a empresa **RESTAURA ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 20.044/2022

07.438.854/0001-01 e a empresa **TESLENCO AQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, em razão do atendimento integral das exigências do edital; 2) **DECLARAR INABILITADA** a empresa **LIMA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 29.092.872/0001-09, em razão da não comprovação dos itens 8.7.3.2, 8.7.3.6 e 8.7.3.7 do Edital, conforme exposto acima. Os representantes legais presentes das empresas abdicam o direito de interposição de recurso da fase de julgamento dos documentos de habilitação. Dessa forma, a Comissão decide suspender a sessão para posterior abertura e julgamento das propostas. O prazo para apresentação de recurso referente a fase de habilitação é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta ata, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a". Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que leva a assinatura dos membros da Comissão e dos representantes legais presentes. Às 12h30 foi encerrada a reunião.

**CARLOS ALBERTO
BARLERA COUTINHO**
Presidente

**ALEXANDRE BORGES RICCI
DE CAMARGO**
Membro

JARBAS RENÉ GONÇALVES
Membro

**RESTAURA ARQUITETURA
LTDA**

**TESLENCO AQUITETURA E
CONSTRUÇÃO LTDA**